

-----Pela Senhora Diretora do Departamento de Intervenção Social foi prestada a seguinte informação: À consideração da Exma. Sra. Presidente, Dra. Luísa Salgueiro, sugerindo o agendamento da proposta de Celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com um conjunto de Entidades Desportivas no valor total de 1 874 850,00 €, nos termos da informação. A competência para decidir é da Câmara Municipal. Foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Pela senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta.-----

-----O voto contra pertenceu ao senhor Vereador Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães.-----

12. ISENÇÃO DE TAXAS – CORRIDA DO PAI

-----Pelos serviços técnicos da divisão de desporto, juventude e voluntariado, foi prestada a seguinte informação "1. A edição da Corrida do Dia do Pai de 2020, irá realizar-se no dia 15 de março de 2020 e será organizada pela Runporto.com, Organização de Eventos Desportivos, Lda. Esta edição irá decorrer na cidade de Matosinhos e contará com uma Corrida de 10Km e uma Caminhada de 5Km, esta última sem carácter competitivo. Ambas terão a partida na Marginal de Matosinhos próximo à rotunda da Anémoma. ----

-----2. Este evento tem um histórico de enorme afluência de participantes, promove e estimula a prática desportiva como fator essencial na promoção da saúde e bem-estar do público em geral e, apresenta-se como uma oportunidade de divulgação da frente marítima do Concelho de Matosinhos.-----

-----3. A Corrida do Dia do Pai terá o seu início pelas 09h00 e uma estimativa de participação superior a 5.000 participantes.-----

-----4. O Município de Matosinhos acolhe, frequentemente, inúmeras iniciativas desportivas de índole local, regional, nacional e/ou internacional, posicionando-se, assim, como um dos concelhos de maior relevo relativamente ao desenvolvimento deste tipo de atividade.-----

-----5. Considerando o manifesto e relevante interesse municipal deste evento, apresenta-se à consideração da Câmara Municipal de Matosinhos a isenção das Taxas devidas pelos licenciamentos da Corrida do Dia do Pai.-----

-----6. A Divisão Gestão Financeira - Receita, realizada a apreciação às taxas que o evento irá envolver, informou que o montante total dos licenciamentos é de 1.955,12 €.-----

-----7. Este assunto enquadra-se no Pelouro do Desporto, nos termos do Despacho n.º 79/2019, de 30 de outubro.-----

-----8. A competência para decidir é da Câmara Municipal nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 12.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos em vigor.-----

-----Pela Senhora Diretora do Departamento de Intervenção Social foi exarado o seguinte despacho: À consideração da Exma. Sra. Presidente, Dra. Luísa Salgueiro, sugerindo o agendamento da proposta de Isenção de taxas - Corrida do Pai, nos termos da informação. A competência para decidir é da Câmara Municipal. Foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Pela senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara".-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

13. 3º ALTERAÇÃO AO PLANO URBANIZAÇÃO DE MATOSINHOS SUL – FATORES DE MUDANÇA E TERMOS DE REFERÊNCIA

----- Pelos serviços da divisão de Planeamento foi prestada a seguinte informação: “À consideração superior:-----

----- Introdução-----

----- Tem-se verificado com a aplicação continuada do normativo do plano, e com a revisão do Plano Diretor Municipal, ser necessário proceder a uma alteração ao PU de Matosinhos Sul, no sentido da sua atualização, nos termos do artigo 118.º e do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.-

----- 1 – Qualificação de Solo dos Espaços Verdes-----

----- Fatores de mudança: os espaços verdes encontram-se fracionados em três qualificações distintas, sendo que a falta e denominadores comuns para os mesmos potencia alguma discricionariedade entre operações urbanísticas: onde nuns locais é permitida a utilização subterrânea, noutros locais não é, tornando menos flexível a instalação de atividades económicas e residenciais, e consequentemente no seu potencial de desenvolvimento urbano da área Plano.-----

----- Termo de referência: Revisão das diferentes qualificações de solo de áreas verdes, no sentido de uma homogeneização das mesmas.-----

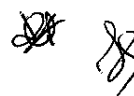
----- Com este termo de referência os serviços irão ensaiar, com as necessárias adaptações, a integração as “Áreas Verdes de Enquadramento” e as “Áreas verdes de Utilização Coletiva”, previstas no PU na subcategoria dos Espaços Verdes designada por “Espaços Verdes de Utilização Coletiva com Equipamento”, com o intuito de flexibilizar a sua utilização para variados fins recreativos ou funcionais.-----

----- 2 – Acessibilidade e Mobilidade -----

----- Fatores de mudança: em Matosinhos Sul está a ser desenvolvido para o espaço público e para a rede viária, um desenho que vai ao encontro das diretrizes do Plano de Mobilidade e Transportes aprovado em sede da Revisão do PDM. Torna-se pois necessário qualificar estes espaços numa vertente mais amiga do cidadão, de mobilidade clicável, com zonas de acalmia de tráfego, criação de percursos pedonais estruturantes, promoção e expansão da rede de transportes coletivos com a acomodação (por antecipação) da extensão da linha de Metro de Superfície no sector poente em direção á Cidade do Porto – Linha do Campo Alegre, e a extensão da linha existente da Av. da República á Marginal de Matosinhos /Senhor do Padrão/Terminal de Cruzeiros. Está em curso pois, a atualização da hierarquia viária, e o desenvolvimento de mobilidade sustentável apoiada numa política de estacionamento, que permita controlar e favorecer o transporte coletivo, apoiada numa oferta de estacionamento em locais específicos, junto às zonas de maior concentração de serviços, de equipamentos ou de estações de transporte públicos.-----

----- Termo de referência: Atualizar o desenho de espaço público constante na planta de zonamento do PU de Matosinhos Sul, para implementação do PMT-----

----- Esta atualização é necessária para que se compreendam os princípios de implementação do PMT. Não obstante, constituir-se-ão mais como orientações do que como desenho obrigatório, para melhor adaptação às dinâmicas urbanísticas da área Plano.-----



-----3 - Património Edificado-----

-----Fatores de mudança: A Edificação a Salvaguardar proposta no PU, resulta do inventário de um conjunto de edifícios, que a comissão de património em anterior alteração deste plano, considerou constituírem património da cidade. Esse inventário que integrou desde logo o Plano, e destinava-se a assegurar a preservação do edificado, enquanto não fosse consagrado por Lei a sua classificação. Com a revisão do PDM, e a contratação do CEAU (Centro de Estudos de Arquitetura e Urbanismo da UP), foram revistos os critérios de classificação do património, numa perspetiva de maior acuidade na escolha da classificação efetiva, onde a legislação impõe rigor na preservação de materiais, sistemas construtivos, etc.; deixando para segundo plano um conjunto de edifícios cujo interesse patrimonial possa ser salvaguardado, nas partes ou no todo, de modo mais flexível daquele que a legislação obriga. Na ausência de classificação destes imóveis em Matosinhos Sul, esta flexibilização já se vinha verificando, com a realização de algumas operações urbanísticas de grande valor, embora sempre com debate interno relativo aos critérios mais ajustados a aplicar aos projetos, uma vez que o regulamento se mostra pouco concreto em algumas situações, e, por ventura, demasiado específico noutras. -----

-----Termo de referência: Análise e inventário dos edifícios com valor patrimonial a integrar o Plano, face às propostas de classificação patrimonial em curso. -----

-----Proceder-se-á a uma clarificação/reformulação dos imóveis a salvaguardar, para além dos imóveis a classificar; incluindo uma revisão regulamentar desta temática, que possa de modo mais consensual facilitar a prática, e que resulte em menor discricionariedade para o cidadão. Também os edifícios deverão ser objeto de uma revisita, ao encontro daqueles critérios desenvolvidos durante a revisão do PDM. -----

-----4 – Regulamento-----

-----Fatores de mudança: a aplicação do regulamento do plano na informação de processos, essencialmente levada a cabo pela Divisão de Gestão Urbanística, e em muitos casos, em articulação com a divisão de Planeamento, permitiu que se detetasse a necessidade de rever, alterar ou revogar normas regulamentares, de modo a que o seu conteúdo responda a todos os possíveis cenários e de forma mais clara e concisa. Nas principais temáticas estão: património e as áreas verdes (como anteriormente referido), o normativo relativo à ampliação das edificações existentes, as áreas comerciais nos pisos térreos das edificações, e ainda a correção de erros e lapsos, ou clarificações. -----

-----Termo de referência: rever, alterar ou revogar o regulamento, ao encontro da prática da gestão urbanística da área Plano. -----

-----Será levada a cabo uma reflexão sobre tendências de desenvolvimento, e respetivas adaptações e correções às mesmas, que responda a uma gestão de obras particulares mais consistente e sempre que possível menos discricionária. -----

-----5 – Limite da Área de Intervenção-----

-----Fatores de mudança: de acordo com o estabelecido pelo Aviso nº 17570/2019, referente à suspensão parcial do PU de Matosinhos Sul, a área de ampliação das instalações do Centro de Excelência para a Investigação da Indústria Automóvel-CEIIA) é suspensa, devendo ser a prazo excluída da área da UOPG2. -

----- Uma vez que não faz sentido uma dupla alteração ao Plano, este termo de referência autónomo integrará a alteração alargada aos termos de referência agora em discussão, devendo ser ponderada a qualificação de solo a ser atribuída.-----

----- Termo de referência: alterar o limite da área do Plano em consonância com o previsto no Aviso n.º 1757/2019 (UOPG 2 – CEIIA).-----

----- Deve ser ponderada a qualificação urbana que esta área integrará.-----

----- Face ao exposto,-----

----- 1 – Propõe-se que a Câmara ao abrigo do artigo 76.º do RJIGT, mande abrir um procedimento de alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, pelo prazo de 20 meses e simultaneamente, mande abrir um período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, pelo prazo de 30 dias e com os seguintes termos de referência:-----

----- a) Revisão das diferentes qualificações de solo de áreas verdes, no sentido de uma homogeneização das mesmas;-----

----- b) Atualizar o desenho de espaço público constante na planta de zonamento do PU de Matosinhos Sul, para implementação do PMT;-----

----- c) Análise e inventário dos edifícios com valor patrimonial a integrar o Plano, face às propostas de classificação patrimonial em curso;-----

----- d) Rever, alterar ou revogar o regulamento, ao encontro da prática da gestão urbanística da área Plano;-----

----- e) Alterar o limite da área do Plano em consonância com o previsto no Aviso n.º 1757/2019 (UOPG 2 – CEIIA).-----

----- Encontram-se cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.-----

----- O presente assunto enquadra-se no pelouro de Planeamento, atribuído à Sr.ª Presidente, pelo despacho n.º 79/2019 de 30 de outubro.”-----

----- Pelo chefe da divisão de Planeamento foi prestada a seguinte informação: “À consideração do Sr. diretor, arq. Luís Berrance,-----

----- Apropriando a informação técnica prestada, sugere-se o envio à Câmara, propondo-se que ao abrigo do artigo 76.º do RJIGT, mande abrir um procedimento de alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, pelo prazo de 20 meses e simultaneamente, e abrir o respetivo período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, pelo prazo de 30 dias e com os seguintes termos de referência: -

----- a) Revisão das diferentes qualificações de solo de áreas verdes, no sentido de uma homogeneização das mesmas;-----

----- b) Atualizar o desenho de espaço público constante na planta de zonamento do PU de Matosinhos Sul, para implementação do PMT;-----

----- c) Análise e inventário dos edifícios com valor patrimonial a integrar o Plano, face às propostas de classificação patrimonial em curso;-----

----- d) Rever, alterar ou revogar o regulamento, ao encontro da prática da gestão urbanística da área Plano;-----

-----e) Alterar o limite da área do Plano em consonância com o previsto no Aviso n.º 1757/2019 (UOPG 2 – CEIIA).-----

-----Encontram-se cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----O presente assunto enquadra-se no pelouro do Planeamento, atribuído à Sr.ª Presidente, pelo despacho n.º 79/2019 de 30 de outubro.”-----

-----Pelo senhor diretor municipal de Gestão do Território foi prestada a seguinte informação: “Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal Dr.ª Luisa Salgueiro,-----

-----Introdução-----

-----O Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 68 — 8 de abril de 2015, tem uma área urbana com 101 hectares, localizada nas Freguesias de Matosinhos e de Leça da Palmeira do concelho de Matosinhos.-----

-----Está em curso um procedimento de alteração que corresponde à 2ª alteração ao PU, com o objetivo de integrar no PU, a ampliação das instalações do Centro de Excelência para a Investigação da Indústria Automóvel (CEIIA), publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 208 — 29 de Outubro de 2019, deliberado por unanimidade pela Câmara Municipal de Matosinhos, na reunião do dia três de setembro de dois mil e dezanove.-----

-----Caso a Câmara aprove a presente proposta, poderão ser desencadeados os procedimentos e decisões em simultâneo.-----

-----Antecedentes-----

-----A 1ª alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos elaborada pela Câmara no ano de 2015 com o objetivo de inverter a tendência monofuncional habitacional que se fazia sentir em Matosinhos Sul na última década. Verificava-se um défice de atividades complementares à habitação, atividades económicas que potenciavam a atratividade desta área central da cidade e a transformassem numa área central plurifuncional. Do diagnóstico desde 2015, conclui-se que as regras adotadas em flexibilizar os usos admissíveis nos imóveis existentes de caráter industrial, permitiram incrementar em Matosinhos Sul diversas atividades complementares à habitação. Foram também introduzidas medidas que impediram a impermeabilização total dos solos, com o objetivo de atenuar impactos na infraestrutura existente de drenagem de águas pluviais, foram introduzidas medidas de mobilidade suave e qualificação do espaço público tornando-o mais humanizado, atenuando a preponderância do automóvel, implementação de cruzamentos sobre-elevados, áreas de coexistência peão/automóvel (espaço público de acesso à Casa da Arquitetura), espaços mais generosos para a circulação e encontro dos cidadãos, como é exemplo a Praça Dr. Guilherme Pinto, e introdução de faixas clicáveis.-----

-----Proposta:-----

-----Constatou-se que os espaços verdes têm uma regulamentação fracionadas em três qualificações distintas, onde nuns locais é permitida a utilização em cave para estacionamento, noutros locais não é, havendo necessidade de homogeneização das mesmas. Propõe-se a sua revisão procurando-se, a integração das “Áreas Verdes de Enquadramento” e das “Áreas verdes de Utilização Coletiva”, previstas no PU na



subcategoria dos Espaços Verdes designada por "Espaços Verdes de Utilização Coletiva com Equipamento", com o objetivo de flexibilizar a sua utilização para variados fins recreativos ou funcionais.-----

----- É necessário atualizar o desenho de espaço público constante na planta de zonamento do PU de Matosinhos Sul, em consequência dos projetos de arquitetura desenvolvidos para os arruamentos de acordo com o PMT. -----

----- É necessário proceder-se a uma clarificação/reformulação dos imóveis a salvaguardar, para além dos imóveis a classificar, incluindo uma revisão regulamentar desta temática, melhorando os critérios e condições a observar em sede de gestão urbanística. -----

----- Necessidade de rever o regulamento nas temáticas dos imóveis a salvaguardar e espaços verdes, o normativo relativo à ampliação das edificações existentes, o rácio de áreas destinadas a comércio nos pisos térreos das edificações, e ainda a correção de erros e lapsos, ou clarificações. -----

----- É necessário alterar o limite da área da UOPG 2 em conformidade com o deliberado pela Câmara e Assembleia Municipal na reunião de 23 de setembro de 2019, sobre a ampliação das instalações do CEIIA. -----

----- Proposta de decisão: -----

----- Atento à informação prestada e anterior que concordo, submeto a proposta apresentada à consideração da Sr.^a Presidente da Câmara Dr.^a Luisa Salgueiro, para que caso concorde, envie à reunião pública da Câmara ao abrigo do artigo 76.º do RJIGT, para decidir: -----

----- 1 – Abrir um procedimento de alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, pelo prazo de 20 meses; -----

----- 2 - Abrir um período de participação pública para recolha de observações e sugestões, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, pelo prazo de 30 dias; -----

----- 3 - Aprovar os seguintes termos de referência para a revisão do PU: -----

----- a) revisão das diferentes qualificações de solo de áreas verdes, no sentido de uma homogeneização das mesmas; -----

----- b) atualizar o desenho de espaço público constante na planta de zonamento do PU de Matosinhos Sul, para implementação do PMT; -----

----- c) revisão do inventário dos edifícios com valor patrimonial a integrar o Plano, face às propostas de classificação patrimonial em curso; -----

----- d) rever o regulamento nas temáticas dos imóveis a salvaguardar e das áreas verdes, o normativo da ampliação das edificações existentes, o rácio de áreas destinadas a comércio nos pisos térreos das edificações, e ainda a correção de erros e lapsos, ou clarificações. -----

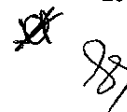
----- e) alterar o limite da área da UOPG 2 em conformidade com o deliberado pela Câmara e Assembleia Municipal na reunião de 23 de setembro de 2019, sobre a ampliação das instalações do CEIIA. -----

----- O presente assunto enquadra-se no pelouro do Planeamento, atribuído à Sr.^a Presidente, pelo despacho n.º 79/2019 de 30 de outubro. -----

----- A competência para decidir é a Câmara Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75 de 2013, conjugado com o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

----- São cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis." -----

----- Pela senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara." -----



-----Na discussão deste assunto foi sugerido pelo vereador Narciso Miranda, que se enviassem as alterações do presente Plano ao arq. Siza Vieira. -----

-----A senhora Presidente concordou com o sugerido e instruiu os serviços nesse sentido. -----

-----Passou-se à votação. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção: -----

-----1- Abrir um procedimento de alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, pelo prazo de 20 meses; -----

-----2 - Abrir um período de participação pública para recolha de observações e sugestões, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, pelo prazo de 30 dias; -----

-----3 - Aprovar os seguintes termos de referência para a revisão do PU: a) revisão das diferentes qualificações de solo de áreas verdes, no sentido de uma homogeneização das mesmas; b) atualizar o desenho de espaço público constante na planta de zonamento do PU de Matosinhos Sul, para implementação do PMT; c) revisão do inventário dos edifícios com valor patrimonial a integrar o Plano, face às propostas de classificação patrimonial em curso; d) rever o regulamento nas temáticas dos imóveis a salvaguardar e das áreas verdes, o normativo da ampliação das edificações existentes, o rácio de áreas destinadas a comércio nos pisos térreos das edificações, e ainda a correção de erros e lapsos, ou clarificações; e) alterar o limite da área da UOPG 2 em conformidade com o deliberado pela Câmara e Assembleia Municipal na reunião de 23 de setembro de 2019, sobre a ampliação das instalações do CEIIA. -

----- A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães. -----

14. 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO ESTÁDIO DO MAR E SUA ENVOLVENTE – ABERTURA DO PROCEDIMENTO

-----Pelos serviços da divisão de Planeamento foi prestada a seguinte informação: “À consideração superior: -----

-----Introdução:-----

-----Com a revisão do Plano Diretor Municipal, e o decorrer do tempo, que introduziu algumas alterações ao enquadramento territorial do Plano, pela transformação viária e no contexto dos equipamentos, espaços públicos e edificações a salvaguardar, é necessário proceder à sua alteração, nos termos do artigo 118.º e do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, no sentido de o atualizar, sob o ponto de vista das suas previsões constantes os seus elementos desenhados. -----

-----1 – Qualificação de Solo como Área de Equipamento, Áreas Verdes e Edificações a Salvaguardar -----

-----Fatores de mudança: O Plano de Urbanização do Complexo desportivo do Estádio do Mar e sua envolvente, foi elaborado numa expectativa de grande dotação de áreas de equipamento e de áreas verdes de natureza pública, que se verifica não terem sido executadas na totalidade por parte do município. De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, os municípios têm a obrigatoriedade de realizar os investimentos públicos previstos nos planos. Deste modo, é de toda a pertinência visitar o Plano e analisar as áreas existentes para atualizar estas previsões no quadro das atuais necessidades; ainda porque, as áreas de equipamento não sendo estáticas, torna-se objetivamente necessário rever os

usos do Plano, como por exemplo por via da intenção de reabilitação dos Campos Óscar Marques, no sentido da sua inclusão como equipamento, ou pela alienação por parte do município de antigos equipamentos que hoje em dia não fazem mais sentido neste local, como é o caso do antigo Equipamento Pré-escolar do bairro da Cruz de Pau, no sentido da sua exclusão. -----

----- Por outro lado, com a revisão do PDM, as áreas de salvaguarda patrimonial vieram introduzir uma reflexão que é importante fazer, sobre o edificado a salvaguardar constante atualmente no Plano. Termo de referência: Revisão das áreas de Equipamento, espaços verdes de utilização coletiva e aferição dos imóveis a Salvaguardar, em consonância com as necessidades atuais, decorrentes da revisão do PDM. Analisar as áreas de equipamento existentes, espaços verdes de utilização coletiva e aferição dos imóveis a Salvaguardar, para atualização das previsões no quadro das atuais necessidades e desígnios do município. -----

----- 2. Atualização da Previsão de Projetos da MatosinhosHabit na Área Plano. -----

----- Fatores de mudança: a MatosinhosHabit, no âmbito da proposta de reabilitação do Conjunto Habitacional da Cruz de Pau, considerou a demolição de alguns edifícios e a realização de um parque verde, com ligação ao nó da A4. -----

----- Termo de referência: Inserção no PU da proposta de reabilitação do Conjunto Habitacional da Cruz de Pau, ao abrigo do PEDU- PAICD (desenvolvido pela MatosinhosHabit). -----

----- Esta atualização é necessária para atualização do espaço público previsto em Plano. Não obstante, constituir-se-á como orientação e não como desenho obrigatório, para melhor adaptação às dinâmicas urbanísticas da área Plano. -----

----- 3. Revisão da Rede Viária -----

----- Fatores de mudança: com o desenvolvimento territorial que se verificou em torno da A28, decorrente do desígnio municipal de providenciar melhores acessos entre a A28 e a cidade envolvente, em conjugação com a abertura do acesso direto da A28 ao Hospital Pedro Hispano; pela ampliação do Norte Shopping que obrigou à abertura de uma saída automóvel para Norte; mas também de igual modo pela expectativa de resolução do nó da A28 com a Estrada da Circunvalação; verificou-se um extenso diálogo e redesenho das vias em torno da área Plano, sendo que é necessário agora ponderar sobre a implementação da rede viária na área Plano, de modo a tornar coerente todo o sistema. -----

----- Por outro lado, também se verifica a nível local, a necessidade de revisão da mobilidade dos arruamentos no interior da "Urbanização da Quinta Seca", pelas dificuldades e transtornos de trânsito verificados. -----

----- Termo de referência: Revisão da rede viária envolvente ao Estádio do Mare da rede viária local. Proceder-se-á a uma clarificação/reformulação da rede viária de acordo com os fatores de mudança do Plano. -----

----- 4- Limite da Área Plano -----

----- Fatores de mudança: aquando a elaboração do Plano, a AUGI que se designou como UOPG 1, era uma unidade territorial de génese ilegal cuja resolução era muito difícil, por via de várias expropriações deficitárias decorrentes da construção da A4, e porque a aplicação da Lei entre os proprietários se fazia tardar. No entanto, o Alvará de Loteamento foi emitido e a solução urbanística encontra-se consagrada em